

CURRICULARIZAÇÃO E DCNS: UM ESTUDO PARA MATRIZ DE ADMINISTRAÇÃO

PROFA. DRA. DANIELLE GUGLIERI LIMA¹

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral verificar a possibilidade de aplicação da curricularização da extensão, proposta pelo PNE (2014-2024), mais especificamente pela A Resolução N° 7, de 18 de dezembro de 2018 que trata dos “princípios, fundamentos e procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país”. De maneira específica a proposta é a de apresentar uma curricularização realizada em uma matriz curricular do curso de Administração de uma escola do ABC, considerando as DCNs necessárias para que seja mantido o tripé do ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, e como determina Gil (2002), são necessárias a realização de duas pesquisas: bibliográfica e documental, esta no que diz respeito aos estudos das resoluções; e àquela no que diz respeito à significação da aprendizagem, conforme postula Moreira (2012) e aprendizagem autônoma, defendida por Freire (2002). Como resultados preliminares, ficou perceptível que o cruzamento de informações advindas dos estudos da curricularização e os conhecimentos advindos das DCNs dos cursos se mostra muito positivo, de forma que fortalece o estudante, enquanto se torna autônomo em sua forma de aprender; fortalece a instituição, que passa a remodelar seus cursos, sobretudo o de gestão, tornando-o mais interativo; e a sociedade, que se beneficia de pesquisas, ações, consultorias, discussões produtivas e desfruta de muitos benefícios que ancoram questões sociais locais e que promovem a investigação e ação por estudantes que aprendem na prática.

Palavras-chave: curricularização; DCNs; matriz curricular; administração.

ABSTRACT

This paper largely seeks to verify the possibility of an application of the extension's *curricularização* proposed by the PNE (2014-2024), specifically by december, the 18th from 2018's N°7 resolution witch treats the “principles, fundamentals and procedures that should be observed on the planning stage, in politics and in all brazilian's education systems in the superior institution's evaluation”. Specifically, the proposal is to present one *curricularização* realized in the Management's course's curriculum matrix of a School localized in the region of the great ABC of Great São Paulo's metropolitan zone, considering the necessary DCN's for the learning triad, the research and the extension to be maintained. For that to be reached, as Gil (2002) determines, two studies must be done: the bibliographical study and documental study, the last one referring to the research of the resolutions; while the first one refers to the signifying of the learning process, as Moreira (2012) pustules and the autonome learning, defined by Freire (2002). As preliminary results, it was made perceptible that the crossing of information from the study of the *curricularização* and the knowledge from the course's DCNs show's itself to be very positive, in a way strengthening the student while turning itself autonome in it's learning form; strengthening the institution, that becomes able to reshape it's courses, the management course above all else, and making it more interactive; and the society as a whole, that benefacts from more scientific researches, actions, consultancy, productive discourse and improves a lot by anchoring local social questions which promotes the investigation and the action for students who learn by practice.

Keywords: curricularização; DCNs; curriculum matrix; management.

¹ Prof. Dra. dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Publicidade da SBS. Pedagoga e Coordenadora do curso de Administração da mesma instituição. Contato: Danielle.lima@esags.edu.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O mundo passa por inúmeras mudanças, uma vez que se tem vivido estes dois últimos anos em função da pandemia do Covid 19, mas mediante isso é preciso lembrar, sobretudo nos cursos de Administração, quando se pensa em análise SWOT, que toda a ação, gera uma reação e que sempre há elementos internos e externos a serem questionados, para que estrategicamente as pessoas, instituições e governos possam se posicionar.

Neste caso, o evento em questão promoveu um repensar sobre o curso de Administração, posto que externamente era necessário lidar com ameaças, de se ter um curso defasado, quadrado e descolado da aprendizagem; por outro lado, mudanças foram necessárias, pois o mundo mudou, as pessoas e seus comportamentos também, e desta forma, mudar a configuração do ensino, onde a instituição promova o desempenho pleno do aluno e contribua socialmente com o desenvolvimento do lugar em que está inserido, foi um grande passo para que todos possam contribuir para uma escola melhor, alunos mais preparados e um ambiente social que desfrute do que a universidade propõe, para uma vida moderna: a teoria junto da prática.

Quando se pensa em curricularização, se faz necessário se pensar em aprendizagem que seja significativa e, sobre isso, Lima e Almeida, (2022, p. 108) explicam que:

A significação da aprendizagem é um conceito que considera o ato de aprender um ato holístico e que depende de variáveis sistêmicas, de forma que só existe se os estudantes conseguirem produzir significados contextualizados e para tanto, utilizarem de seus protagonismos, de forma andarem ao encontro de sua formação, que deverá ser ética, reflexiva e humanizada.

Desta forma, ao produzir significados contextualizados e expandir tais resultados para a comunidade o estudante vive o protagonismo da aprendizagem, ainda enquanto tem orientações teóricas. Pensar em curricularizar a extensão

é refletir sobre o todo, bem como pensa nas diretrizes que abarcam o curso e consideram a individualidade deste, dos alunos e do local onde tudo acontece.

Trata-se de um tema muito apropriado, que por vezes assusta a gestão das escolas de Administração, sobretudo as instituições particulares, posto que muitas vezes o pensar sobre o curso, o formato da configuração de trabalho para professores não é como uma instituição pública.

No entanto os gestores dos cursos em questão estão frente e frente de um grande desafio que já começa a ser aplicado no primeiro semestre do próximo ano. Desta forma, o que se pretende aqui, em meio da pesquisa documental e bibliográfica, conforme postula Gil (2002).

Serão levantados documentos governamentais, advindos do Ministério da Educação, (MEC), bem como são trazidos dados do INEP e dos Conselhos Federal e Estadual de Administração, para que a proposta de curricularização e DCN sejam avaliadas e delas, surja uma possibilidade de enriquecimento de matriz curricular.

1. A CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO DO ENSINO SUPERIOR

A Curricularização de Extensão do Ensino Superior é um tema que tem sido tratado com muito afinco pelas instituições de ensino, e deve continuar sendo desta forma, visto que tem o intuito real de melhorar a relação ensino, pesquisa e extensão em prol de corroborar para uma formação ajustada à realidade da sociedade.

É preciso que algumas questões pontuais, acerca do assunto em questão sejam pontuadas, a saber: a origem da Resolução no.7, que é o ciclo 2014-2024 do PNE²; a natureza e estrutura da Resolução em questão e suas aplicações, especificamente no curso de Administração, examinando suas DCNs³, buscando a elencar com estudos propriamente pedagógicos.

1.1 O Plano Nacional de Educação⁴

Como mencionado, antes de abordar o tema da Curricularização de Extensão do Ensino Superior é

2 Plano Nacional de Educação

3 Diretrizes Nacionais Curriculares

4 Aqui pretende-se referenciar de maneira específica a meta 12 do PNE.

preciso que se fale de algo maior, o Plano Nacional de Educação (PNE), com ciclo 2014 – 2024. Tal plano, segundo o site <http://pne.mec.gov.br/> apresenta 20 metas para a educação brasileira.

A partir dessas 20 metas, uma merece destaque aqui neste trabalho, a meta em questão é a 12, que segundo o mesmo site determina:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. <http://pne.mec.gov.br/>

Para que tal determinação seja uma realidade pontual, foram definidas algumas estratégias, especificamente, 21 (vinte e uma) e, dentro destas a estratégia específica, a denominada 12.7 indica que deve ser assegurado “no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

A partir daí deve-se então considerar a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a qual estabeleceu em 20 artigos as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, (<https://www.in.gov.br/>).

1.2 A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 define, então, no seu artigo primeiro quais “princípios, fundamentos e procedimentos devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país”, de forma a regulamentar as atividades acadêmicas, vinculadas aos PDIs⁵, PPIs⁶ e PPCs⁷ dos cursos, podendo também ser direcionadas aos ensinamentos pós-graduação, desde que constantes no PPPs⁸.

5 Planos de Desenvolvimento Institucionais

6 Projetos Políticos Institucionais

7 Planos pedagógicos de Curso

8 Planos Políticos Pedagógicos

Tal proposta deve estar vinculada às matrizes de ensino e constar nos PPCS, considerando, obviamente as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso, e neste caso específico, no curso de Administração, que obteve sua mais atual resolução, a Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração e sobre a qual será tratado posteriormente.

Desta forma a determinação da Curricularização de Extensão do Ensino Superior consiste no fato de que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação”, devendo fazer parte das matrizes destes. (<https://www.in.gov.br/>).

No documento consta que não é qualquer atividade que pode compor as tais atividades, mas no geral, atividades que envolvam a comunidade externa no convívio acadêmico. Desta forma, sua premissa é a interação dialógica entre comunidade acadêmica e sociedade; a busca da formação cidadã e interdisciplinar dos estudantes, de modo a fomentar a promoção de atividades dentro das instituições do ensino superior, fazendo que os saberes perpassem seus muros físicos, de forma que seja articulado um movimento que envolva as instituições de ensino e a sociedade, articulando o tripé ensino, pesquisa e extensão.

Sabe-se que ao articular esses três pilares, a educação como um todo, mas aqui, especificamente o ensino superior, aponta para a formação da criticidade dos alunos o que se transforma em incentivo para que esses, que antes estavam mergulhados em um ensino formal e com aspectos práticos reduzidos, tenham contato com uma prática real, que envolva e beneficie a comunidade externa, possibilitando uma formação mais robusta ao estudante e a inovação nas instituições de ensino, que promoverá, certamente o bem estar da população, das empresas, da vida em geral, que compõem seu entorno.

Cabe aqui ainda uma releitura na íntegra do documento, sobretudo nos artigos sétimo e oitavo,

que definem, respectivamente a natureza das atividades de extensão, bem como a determinação de tais atividades, a saber:

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

"Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:" ("MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO ...")

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços (<https://www.in.gov.br>).

Para que não se perca nenhum detalhe ainda é importante que se diga aqui que, no parágrafo único do referido documento se explica que tais modalidades do artigo oitavo incluem desde os programas institucionais às ações que envolvam políticas de âmbitos municipal, estadual e federal.

Não se pode deixar de mencionar também neste trabalho que a modalidade a distância deve ser igualmente contemplada, assim como o é no artigo nono, sobretudo nas regiões em que tenha polos presenciais.

A avaliação deste processo todo deve ser realizada por meio da continuidade avaliativa da própria instituição de ensino, de forma que no parágrafo único é reiterado que "compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão".

Além disso, a avaliação será feita in loco, pelo Instituto Anísio Teixeira, bem como qualquer outro órgão submetido ao Ministério de Educação e Cultura, que também poderá avaliar. Todas as

atualizações devem passar por um tratamento interno institucional, e deve estar documentado no PDI, e devem ser trabalhadas em consonância com as diretrizes e então, a partir disso bem deve-se produzir um regulamento, que seja de conhecimento de todos, e aplicável a todos.

1.3 A perspectiva pedagógica da Curricularização

Segundo a Revista Ensino Superior a "curricularização da extensão cria uma nova obrigação, altera a estrutura da escola, mexe com a avaliação, mas deve ser olhada como oportunidade para melhorar a relação com o entorno da IES, e com a formação de seus estudantes" (<https://revistaensinosuperior.com.br>).

Desta forma, em uma perspectiva pedagógica pode-se dizer que esta resolução busca, de certa forma trazer aos alunos uma emancipação de conhecimento, ou seja, tornar real o aprendizado que evolui cada vez mais para o caminho da prática, do fazer e pensar como fazer.

Não se pode deixar de lembrar Freire (2002), que afirma, em uma perspectiva entre professor aluno, que aprender consiste em um momento em que se constrói e se reconstrói saberes, de forma a promover a autonomia da aprendizagem dialogando com quem ensina.

Ao construir, dialogar e trilhar caminhos diversos o estudante aprende de maneira mais consciente e nesta perspectiva é possível entender que a curricularização em questão tem esta mesma base, a da autonomia da aprendizagem, pensando em um ambiente, no qual ensino e aprendizagem convergem para algo maior, algo social, de forma que instituição, aluno e sociedade colham frutos desta prática.

Promover a curricularização pode ser visto como algo positivo? Certamente que sim, posto que fomenta o "saber fazer" e, sendo que o fazer constituirá um diferencial competitivo, seja para estudantes, seja para instituição. No entanto, o que pode ser preocupante é que não há uma receita, algo pronto ou pautado somente em acertos.

Curricularizar portanto, não está centrado em uma proposta de fazer caridade, tão pouco, no fato de fazer algo que não faça sentido para o estudante, ou ainda reduzir carga horária, mas consiste em efetuar o ensino prático, trazendo à tona o tripé ensino, pesquisa e extensão em prol da

sociedade. Para tanto, no curso de Administração, é preciso se dedicar ao estudo das DCNs para que esse trabalho seja realizado da maneira que mais aproveite as possibilidades, e no caso deste estudo é preciso verificar como as atuais DCNs podem ser aplicadas ao ensino de Administração.

2. AS DCNS DE ADMINISTRAÇÃO

Muitas foram as resoluções para com o curso de Administração e uma pesquisa no site do portal.mec.gov já apresenta uma lista com muitos itens. Tais itens não serão trabalhados aqui, mas acredita-se que devem ser elencados para que se entenda que a última resolução, que é a que importa no momento seja compreendida de maneira mais ampla.

2.1 O Histórico dos Pareceres e Resoluções das DCNs de Administração

- Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design.
- Parecer CNE/CES nº 134/2003, aprovado em 4 de junho de 2003 - Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado.
- Resolução CNE/CES nº 1/2004, aprovado em 2 de fevereiro de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 110/2004, aprovado em 11 de março de 2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores em Administração Hoteleira.
- Parecer CNE/CES nº 188/2004, aprovado em 7 de julho de 2004 - Retificação do Parecer CNE/CES110/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores em Administração Hoteleira.
- Parecer CNE/CES nº 23/2005, aprovado em 3 de fevereiro de 2005 - Retificação da Resolução

CNE/CES nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Graduação em Administração.

- Resolução CNE/CES nº 4/2005, de 13 de julho de 2005 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 223/2006, aprovado em 20 de setembro de 2006 - Consulta sobre a implantação das novas diretrizes curriculares, formulada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- Parecer CNE/CES nº 32/2013, aprovado em 31 de janeiro de 2013 - Reconhecimento da equiparação entre o curso de graduação, bacharelado, em Turismo e o curso de graduação, bacharelado, em Administração, com habilitação em Hotelaria e Turismo.

• Parecer CNE/CES nº 438/2020, aprovado em 10 de julho de 2020 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

• Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração. (Grifos nossos)
<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>

Foi um percurso longo para que se chegasse na Resolução em questão, sobre a qual se quer verificar questões que tratem das diretrizes e suas aplicabilidades na curricularização.

2.2 Resolução de 14 de Outubro de 2021: DCNs

As DCNs, tratadas na Resolução de 14 de outubro de 2021, preconizam, no parágrafo único do artigo segundo que “o conjunto de conteúdos, competências e habilidades que constituem o perfil do egresso deve apresentar um equilíbrio adequado de competências humanas, analíticas e quantitativas.” <http://portal.mec.gov.br/>

No que diz respeito ao perfil do egresso, todo o artigo terceiro importa, pois, contempla habilidades que podem ser atingidas por meio da curricularização, conforme se vê em:

(...)

II - abordar problemas e oportunidades de forma sistêmica - Compreender o ambiente, modelar os processos com base em cenários, analisando a interrelação entre as partes e os impactos ao longo do tempo. Analisar problemas e oportunidades sob diferentes dimensões (humana, social, política, ambiental, legal, ética, econômico-financeira);

III - analisar e resolver problemas - Formular problemas e/ou oportunidades, utilizando empatia com os usuários das soluções, elaborar hipóteses, analisar evidências disponíveis, diagnosticar causas prováveis e elaborar recomendações de soluções e suas métricas de sucesso passíveis de testes;

(...)

IX - aprender de forma autônoma - Ser capaz de adquirir novos conhecimentos, desenvolver habilidades e aplicá-las em contextos novos, sem a mediação de professores, tornando-se autônomo no desenvolvimento de novas competências ao longo de sua vida profissional. (<http://portal.mec.gov.br/> p.2)

Quanto aos PPCs, ainda no documento (id, p.3), o artigo quarto explica que sete pontos devem ser especificados, e os que corroboram com a prática da curricularização estão em:

III - as principais atividades de ensino-aprendizagem e os respectivos conteúdos, sejam elas de natureza básica, específica, de pesquisa ou de extensão, incluindo aquelas de natureza prática, entre outras, necessárias ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o egresso; IV - as atividades complementares alinhadas ao perfil do egresso e às competências estabelecidas;

V - as atividades práticas supervisionadas obrigatórias, que devem ser coerentes com os requisitos de formação e do desenvolvimento das competências, sendo regidas por regulamento próprio.

Não se pode deixar de for, no artigo quinto, o

“§ 4º Recomenda-se estimular as atividades que articulem simultaneamente a teoria, a prá-

tica e o contexto de aplicação, necessárias para o desenvolvimento das competências estabelecidas no perfil do egresso, incluindo ações de extensão e integração entre a instituição e o campo de atuação dos egressos”.

Mais adiante, no capítulo VII, artigo décimo primeiro, o documento retoma que o PPC deve prever efetiva interação com o mercado de trabalho ou futura atuação dos egressos, o que mais uma vez aponta para a curricularização.

De maneira mais efetiva, é possível dizer que as DCNs e a Curricularização podem e devem trabalhar de forma efetiva, posto que os discursos se complementam em vários pontos levantados aqui.

Obviamente que outras ligações poderiam ter sido realizadas, no entanto pareceu mais oportuna aqui que a proposta de estudo fosse a de elencar tais escolhas realizadas.

2.3 A perspectiva pedagógica da DCNs: CFA e CRA

Neste ponto da pesquisa pretende-se entender como a questão das DCNs permearam os Conselhos Federal e Regional de Administração, aqui especificamente o CRASP, ou seja, o Conselho estadual de São Paulo.

Em 2020 o CFA

constituiu a Comissão Especial para Análise Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Administração. O grupo foi coordenado pela diretora de Formação Profissional da autarquia, Adm^a Cláudia de Salles Stadlober e integrado pela presidente do CRA-BA, Adm^a Tânia Maria da Cunha Dias; pelo presidente do CRA-MA, Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior; pelo presidente do CRA-PR, Adm. Sérgio Pereira Lobo; pelo presidente do CRA-DF, Adm. Udenir de Oliveira Silva e pelo presidente do CRA-RJ, Adm. Wallace de Souza Vieira. (cfa.org.br. PDF, p.10)

No mesmo documento, (id. P.72) é verificado, para CFA que, para a formação autônoma e completa do aluno

Cada disciplina, em seu conteúdo curricular, colocará os alunos para apresentar trabalhos que

contribuam com a sociedade (projetos sociais) e que serão apresentados pelas equipes às empresas, as quais poderão utilizar as ideias e planos elaborados pelos alunos, e nesse contexto se direciona pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Com essa abordagem, o aluno, além de receber a teoria, terá que executar na prática, adquirindo conhecimento que se entende por SABER, e ao executar as tarefas e entregar resolução para uma organização ou comunidade no aspecto de projeto social entende-se como FAZER e durante a jornada, por ter os valores e princípios Franciscanos, desenvolverá o SER.

Percebe-se que a contribuição social, o aprendizado autônomo, o desenvolvimento sustentável, bem como o tratamento entre o saber e o fazer são constantes preocupações das DCNs, interpretadas em âmbito federal, corroborando com os princípios da Curricularização da Extensão.

A fim de verificar como se dá o entendimento desta questão em âmbito estadual segue o posicionamento do Conselho Regional de Administração de São Paulo, que rege os administradores, inclusive do Grande ABC.

Em publicação na internet <https://crasp.gov.br/> há uma reação positiva em relação às medidas, visto que está pautada na flexibilidade e autonomia de cada instituição de ensino para com o engrandecimento local e global dos seus cursos.

A palavra final do referido artigo tem um tom estimulante que apontando para a fala da professora Amyres, que muitos serão os benefícios, posto que, nas palavras dela

Muitas coisas mudaram, exigindo que as disciplinas e as metodologias de ensino sejam atualizadas, sempre lembrando que o centro de tudo isso é a produção de profissionais que atinjam locais de liderança e que façam com que toda a sociedade avance. <https://crasp.gov.br/>.

3. CURRICULARIZAÇÃO NA PRÁTICA

É muito provável que as universidades públicas, de maneira geral estejam bem mais preparadas para esta questão do que as universidades,

faculdades e centro de ensino particulares, isto se justifica pela estrutura e disposição de capital humano de uma instituição pública para a realização de um trabalho como este, e porque também a curricularização é uma proposta que vem sendo trabalhada por esta esfera educacional, desde sua resolução, em 2018. No entanto, tal proposta ainda é pouco tratada nos ambientes privados, mas começa a fazer parte do dia a dia das instituições, visto que em 2023 já deve estar, pelo menos estruturada.

Este trabalho se configura, como dito, pelo cruzamento de informações que tangem a curricularização propriamente, junto à aplicabilidade das DCNs e, tais ajustes, podem e devem ser realizados, posto que muito deve ser trabalhado em prol do tripé ensino, pesquisa e extensão.

Neste trabalho foi pensada uma proposta, que entrará em vigência no primeiro semestre de 2023, a qual conta com uma matriz curricular de uma faculdade com um curso de Administração do Grande ABC com 3.000 (três mil horas).

Este curso é muito bem avaliado no ENADE e tem em torno de 270 entre turmas matutinas e noturnas, considerando todos os períodos que compreendem o curso.

Desta quantidade de horas, mediante a conversas com corpo docente e NDES ficou definido que seriam trabalhadas enquanto a curricularização da extensão no grau mínimo, ou seja, no percentual de 10% da quantidade total de horas, a saber 300 horas, divididas em 4 extensões, como se propõe a mostrar na matriz a seguir, ancorada pela figura 1 e criada a partir da matriz já existente

MATRIZ CURRICULARIZADA					
1º	Comunicação Empresarial	80	4º	Macroeconomia	80
1º	Fundamentos de Administração I	80	4º	Métodos Quantitativos	80
1º	Introdução à Ciências Sociais e Políticas	80	4º	Introdução ao Direito	80
1º	Matemática I	80	4º	Matemática Financeira	80
1º	Inovação e Empreendedorismo	80	4º	Administração Mercadológica I	80
		400			400
2º	Fundamentos de Administração II	80	5º	Administração Financeira I	80
2º	Contabilidade Geral	80	5º	Adm. de Recursos Humanos I	80
2º	Matemática II	80	5º	Adm. de Produção e Materiais	80
2º	Estatística I	80	5º	Administração Mercadológica II	80
2º	Psicologia Aplicada à Administração	80	5º	Marketing Digital	80
		400	5º		400
3º	Microeconomia	80	6º	Administração Financeira II	80
3º	Filosofia e Ética	80	6º	Administração de RHII	80
3º	Estatística II	80	6º	Logística e Serviços	80
3º	Contabilidade Gerencial	80	6º	Fundamentos de Projetos	80
3º	Comportamento Organizacional	80	6º	Extensão 1 - (Empreendedorismo)	80
6º		400	8º	Tópicos Especiais em Administração II (TCC)	80
7º	Administração Orçamentária e Controladoria	80	8º	Extensão 3 - (Centro de Inteligência de mercado)	60
7º	Eletiva II	80	8º	Extensão 4 - (Núcleo de Apoio Fiscal)	60
7º	Administração Estratégica	80	8º	Eletiva V	0
7º	Extensão 2 - (Consultoria Estratégica de Negócios)	100	8º	Atividades Complementares II	30
7º	Atividades Complementares I	30	8º		230
7º		370		Horas totais	3000
				Horas curricularizadas (10%)	300

Figura 1: Matriz de Administração Curricularizada

Fonte: Elaborado pela autora mediante matriz utilizada.

Ao primeiro olhar percebe-se que as quatro extensões corroboram com o que é solicitado pelas DCNs do curso de Administração, bem como fica também perceptível que descrever e elencar horas para essas atividades não parece uma tarefa tão complexa, no entanto é preciso que os responsáveis pelo curso estejam a par das novas possibilidades advindas dos dois temas em questão: curricularização e DCN's.

Desta forma, para o conhecimento mais aprofundado, a seguir serão pontuados os pontos em que se aplicam as atividades de extensão.

3.1 Organização da Curricularização de Extensão em 4 passos

As 300 horas que compreendem o trabalho de definição para que os alunos aprendam a fazer fazendo, como o dito, compreendem quatro grandes áreas administrativas, a saber:

- Extensão 1 – Empreendedorismo é composta de 80 horas, sendo que destas, 20 horas são trabalhadas na teoria e as restantes apontam para a prática, uma vez que e consiste em observar, analisar e participar de dia a dia de uma empre-

sa real, estudando estratégias e aplicando-as aos pequenos negócios. Esta extensão ocorre no sexto semestre e busca utilizar os quatro grandes conceitos da Administração: Marketing, Recursos Humanos, Logística e Operações e Finanças.

- Extensão 2 – CEN – Consultoria Estratégica de Negócios é composta por 100 horas, que permite aos alunos utilizar os conhecimentos teóricos em sua totalidade na observação e resolução de problemas e conflitos dentro das empresas do entorno, de forma a prestar consultorias reais a empresas cadastradas na instituição. O CEN exige que 50 horas sejam teóricas e outras 50 sejam práticas, de maneira que os alunos interajam com empresários
- Extensão 3 – CIM – Centro de Inteligência de Mercado, que permite que alunos pesquisem dados e produzam índices relevantes para seu entorno. No local em que se estão inseridas as montadoras são uma grande possibilidade de análise.
- Extensão 4 – NAF – Núcleo de Atendimento Fiscal, que possibilita que pessoas físicas e pequenos empresários tenham consultoria e acompanhamento fiscal, sobretudo no que tange o imposto de renda.

Ainda há a possibilidade de que o aluno escolha uma disciplina eletiva, das oferecidas no semestre em questão, bem como, trabalhe com 60 (sessenta) horas complementares, as quais não constam dentro das possibilidades de curricularização.

O curso optou por manter o Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido na disciplina Tópicos Avançados em Administração II, embora não seja mais obrigatório pelas DCNs. Tal decisão de firmou por julgar de suma importância, esta ação, que envolve, de maneira única o trabalho com ensino, pesquisa e extensão na formação do futuro administrador.

No entanto, fica perceptível que nesta matriz não há as horas de estágio, posto que os alunos, em um número bem relevante, pedem transferência das turmas diurnas, por contarem com excelentes propostas de estágios já no segundo e terceiros semestres, realizando o referido estágio, dantes configurado como obrigatório, como apenas um

preenchimento de documentos burocráticos, posto que já estão na ativa das funções administrativas, seja em estágios propriamente ou em trabalho de fato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Moreira (2010), que trata da questão da significação da aprendizagem, reitera que só é possível que se chegue ao um ponto positivo na prática real da interação, então, acredita-se que esta perspectiva trabalhada neste artigo segue tal postura, buscando apresentar a interação tão falada aqui entre curricularização e DCNs.

Tal posicionamento, vem ao encontro do que é solicitado na proposta do MEC, pois o “material potencialmente significativo é aquele capaz de dialogar, de maneira apropriada e relevante, com o conhecimento prévio do estudante”. (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)

E, desta forma, quando este material conversa com a questão social, este se torna algo muito poderoso que possibilita a autonomia da aprendizagem e torna importante que se diga que a curricularização iniciará sua incorporação em 2023 e, que a partir de então, muito pode e deve mudar com relação a todos os cursos, pois um ensino que abranja o tripé pesquisa, ensino e extensão deve mudar o modo como a sociedade vê a instituição e vice-versa, acompanhando a evolução, pois assim como a sociedade muda, novos comportamentos se configuram e novas abordagens se fazem necessárias.

As instituições de ensino não podem ficar descoladas da realidade, mas devem estar moldadas a ela e, por este motivo foi apresentado aqui, neste material, uma proposta de matriz curricularizada, que está longe de ser única ou ideal, mas se estruturou pensando nas DCNs do curso de Administração.

É importante que se diga que de maneira alguma se trata de uma receita, nem poderia ser, pois se assim fosse, estaria fugindo da proposta da autonomia do estudante, da instituição e da autonomia para uma significação da aprendizagem, O que se propôs, foi um formato com intuito apenas ilustrativo do trabalho do gestor do curso.

O foco foi o de pensar em possibilidades que, ao primeiro olhar fizessem sentindo ao estudante,

à instituição e à sociedade e o que se espera a partir disso é que este seja um formato que possa ser lido, estudado e adaptado para quaisquer instituições.

Provavelmente, após este primeiro ciclo do ano que chega, outras mudanças serão necessárias e estas, se estiverem com o intuito de manter a qualidade do ensino e a emancipação do estudante, serão bem-vindas, pois não há mais espaço para um ensino estático e sem relacionar teoria e prática.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 13.005/2014**. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educaohttps://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808.acao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014.. Acesso em: 30 ago. 2022.
- BRASIL. Constituição (2021). Resolução nº 5, de 2021. **Institui As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração**. Brasília: Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior, 14 out. 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=212931-rces005-21&category_slug=outubro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 25 ago. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação**. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em: 20 ago. 2022.
- CARMO, Katia. **Um novo rumo para os cursos de Administração**. 2020. Disponível em: <https://crasp.gov.br/admpro/site/materias-em-destaque/um-novo-rumo-para-os-cursos-de-administracao>. Acesso em: 31 ago. 2022
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração: comentada / Conselho Federal de Administração. – Brasília: Conselho Federal de Administração, 2022. 72 p. Disponível em: <https://cfa.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Guia-DCNs-E01-Web-V2.pdf>. Acesso em: 31/08/2022.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002
- GIL. Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ed. São Paulo: Atlas. 2002.
- LIMA, Danielle Guglieri Lima; ALMEIDA, Alexandre de. Significação da aprendizagem por meio do uso de jogos: uma estratégia para o curso de Administração. In: **Revista Estudos e Negócios Academics** (RENA), Strong Business School: São Paulo, (p. 106-117), 2022. Disponível em: <https://portalderevistas.esags.edu.br/index.php/revista/issue/view/7>. Acesso em: 02 set. 2022.
- MOREIRA, M. A. O que é afinal aprendizagem significativa? **Revista cultural La Laguna**. Espanha, 2012. Disponível em: <http://moreira.if.ufrgs.br/oqueeafinal.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2019.
- QUINTELLA, R. H.; CABRAL, Sandro. Um modelo espacial para análise e ensino de escolas de pensamento estratégico. **RAP Revista Brasileira de Administração Pública**, v. 41, p. 1165-1188, 2007.
- REVISTA ENSINO SUPERIOR. **A quantas anda a curricularização da extensão por aí?** 2021. Disponível em: <https://revistaensinosuperior.com.br/curricularizacao-da-extensao-ensino-258/>. Acesso em: 30 ago. 2022.